

Projeto de Lei L. 409 /2024

"Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na via em frente aos estabelecimentos de ensino no âmbito do município de Nova Lima"

Art. 1º O objetivo desta lei é proporcionar mais segurança aos alunos e a comunidade escolar em seus deslocamentos.

Art. 2º Na via em frente aos estabelecimentos de ensino, no âmbito do município de Nova Lima, implantar-se-á faixa elevada para travessia de pedestres, na forma da Resolução nº738 de 06 de setembro de 2018 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em acordo com os estabelecimentos de ensino, executará projeto técnico de engenharia de tráfego para implantação da faixa elevada para travessia de pedestres de que trata o caput deste dispositivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 23 de abril o de 2024.

Anísio Clemente Filho FK

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO



Justificativa

O presente projeto, propõe tornar obrigatória a implantação de faixas elevadas de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de, aliado a outras ações já existentes, criar um ambiente escolar mais seguro.

Ao elevar o nível da faixa de pedestres, os motoristas são alertados e obrigados a diminuir a velocidade, aumentando a segurança para quem atravessa a via.

A presença de faixas elevadas tem demonstrado ser eficaz na redução de acidentes de trânsito, especialmente atropelamentos. Ao implementar essa medida estamos criando um ambiente melhor para os alunos, professores, funcionários e todos que cruzam o local.

Aproveita-se o ensejo para anexar Resolução do Conselho Nacional de Transito – **CONTRAN nº. 738 de 06 de setembro de 2018**, que dispõe sobre a instalação de faixa elevada de pedestres, no sentido de proporcionar melhorias nas condições de acessibilidade, conforto e segurança, bem como proporcionar aos condutores maior visibilidade na travessia de pedestres.

Anísio Clemente FK

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO